



CMAS
Conselho Municipal
de Assistência Social
Tubarão - SC

RESOLUÇÃO Nº 07/2020.

Dispõe sobre a prorrogação para a apresentação do plano de ação do ano de 2020, bem como o relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), *ad referendum*, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2683, de 26 de novembro de 2002, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão-SC – CMAS.

Considerando a previsão constante do artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2020, que alterou o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até 30 de setembro a apresentação do plano de ação do corrente ano, bem como o relatório de atividades do ano de 2019 que evidencie o cumprimento do plano de ação daquele ano, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso II do artigo 3º da Resolução nº 14/2014 do CNAS.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 14 de abril de 2020.

Edson Barbosa
Presidente CMAS